



DISCRIMINAÇÃO DOS POVOS TRADICIONAIS ATRAVÉS DA EPISTEMOLOGIA UNIVERSAL

JANDREY, Jéssica Adriana Bogado¹ (jessicajandrey@hotmail.com)

BASTOS, Elsa Raquel² (raquelrb28@hotmail.com)

VICTOS, Ana Wellika Santos³ (anawellika@hotmail.com)

¹ Acadêmica do curso bacharel em Direito da UFGD.

² Acadêmica do curso bacharel em Direito da UFGD.

³ Acadêmica do curso bacharel em Direito da UFGD.

INTRODUÇÃO

A formação de professores representa um elemento fulcral para a sociedade, pois uma formação inicial densa incidirá para uma educação de qualidade nas diferentes etapas e modalidades de ensino. Dessa forma, a pesquisa em tela irá discorrer sobre uma vertente da formação de professores, que é o estágio curricular supervisionado obrigatório do curso de Pedagogia da UEMS-Dourados.

OBJETIVO

Demonstra o processo epistemológico visar e expor e romper a ideologia colonial, a qual se manifesta através de uma epistemologia universal, o discurso eurocêntrico está presente na economia, política e no direito. Estabeleceram-se verdades universais, que anularam os povos não semelhantes à identidade da nação soberana, aos índios e quilombolas negaram a condição de pessoa por meio de um processo de conhecimento.

Esse trabalho empodera os saberes “outros” que são julgados inferiores por discursos ocidentais, e no estatuto social são personificados como selvagens e primitivos, sendo alocados para um espaço de inexistência.

METODOLOGIA

Por tratar-se de uma pesquisa bibliográfica por meio de fontes secundárias, serão realizadas análises bibliográficas sobre o tema, por meio de artigos jurídicos, doutrina, revistas jurídicas, jurisprudência, normas constitucionais e infraconstitucionais será o método de procedimento específico do trabalho em questão. As leituras seguirão versando analisar o pensamento epistemológico dos povos subalternizado, portanto dedutivo qualitativo.

DESENVOLVIMENTO

Nessa vertente o rompimento colonial consistiu na simples independência territorial e política, visto que suas condutas ainda refletem na sociedade moderna capitalista, a qual em nome de um direito antropocêntrico promove a exploração negligente dos recursos naturais e despreza o conhecimento dos povos originais. O ceticismo da nação dominadora corrompe o campo dos saberes, revelando a imprescindibilidade em formular uma ciência de acordo com os conhecimentos tradicionais, a epistemologia multicultural que atenda os povos indígenas e quilombolas.

CONCLUSÃO

Portanto o constitucionalismo ocidental perpetuou em seu corpo a universalidade epistêmica, ou seja, os dominadores julgaram o conhecimento dos povos originários e suas experiências em primeira pessoa, idealizando uma epistemologia mestre superior a todas as localizações e aspectos culturais e sociais, a nação soberana designou-se como detentora da razão, o discurso eurocêntrico tornou-se parâmetro para toda a humanidade.

REFERÊNCIAS

MARÉS, Carlos Frederico de Souza Filho, PRIOSTE Fernando, Quilombos no Brasil e direitos socioambientais na América Latina, Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rdp/v8n4/2179-8966-rdp-8-4-2903.pdf>

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). A colonialidade do saber. Eurocentrismo e Ciências Sociais. Perspectivas Latino-Americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

WOLKMER Antonio Carlos, CAOVILO, Maria Aparecida Lucca. Temas atuais sobre o constitucionalismo latino-americano. [ebook] / Orgs. Antonio Carlos Wolkmer, Maria Aparecida Lucca Caovilla. São Leopoldo: Karywa, 2015.

Palavras chave: epistemologia jurídica, povos originais, direito multicultural..